

NOTA EXECUTIVA

011/2023

Programa Estadual
de Liberdade
Econômica

Programa Estadual de Liberdade Econômica

A economia goiana vem acumulando bons resultados nos últimos anos. Após um crescimento de 6,6% em 2022, os dados acumulados até o fechamento do terceiro trimestre de 2023, já sinalizam que, possivelmente, encerraremos o ano com uma taxa de crescimento superior a 5%. Como um reflexo dessa dinâmica, o estado de Goiás vem registrando recordes de geração do emprego, atingindo o maior nível de ocupação da série histórica e, pelo terceiro trimestre consecutivo, apresentou uma média da renda do trabalho superior à renda média nacional, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esse círculo virtuoso da economia goiana demanda ações visando à sua continuidade. É nesse espírito que lançamos o Programa Estadual de Liberdade Econômica. Trata-se de uma série de políticas públicas com custo fiscal zero. Iniciativas voltadas para a revisão de normas regulatórias e burocracias estatais, visando a melhora no ambiente de negócios de Goiás. A direção está posta: a liberdade econômica como motor do desenvolvimento do estado.

O sucesso desse tipo de política já é bem documentado na literatura internacional. O relatório do *Doing Business* do Banco Mundial,¹ descontinuado em 2020, reúne as principais ações e avaliação das medidas pró-mercado sobre as economias mundiais. É emblemático o caso da Austrália que, ao adotar medidas voltadas para o “direito de empreender”, conseguiu alavancar o seu Produto Interno Bruto (PIB), passando mais de 29 anos sem registrar uma única recessão.

No Brasil, o maior exemplo de sucesso das reformas microeconômicas voltadas para a liberdade do mercado foi registrado no âmbito trabalhista. A flexibilização das relações de trabalho, iniciada com a reforma trabalhista de 2017, permitiu a redução expressiva nos custos e a criação de novas oportunidades de ocupação. Os exemplos são diversos, a introdução da sucumbência – ou seja, a exigência de que parte perdedora deve ressarcir a vencedora no processo trabalhista –, possibilitou uma queda de mais 30% nas ações trabalhistas e, segundo estimativas presentes na literatura, contribuiu para uma redução de 1,7 ponto percentual (pp) na taxa de desemprego.

Mudanças, quase imperceptíveis, foram introduzidas a partir de 2019, dentre elas, as modificações e revogações de 29 das Normas Regulamentadoras (NRs) e da consolidação das normativas infralegais, em que, mais de 1.100 atos foram simplificados e sintetizados em apenas 15. São exemplos desses atos, a eliminação de exigências cartoriais, adoção de ferramentas eletrônicas, harmonização da atuação da inspeção do trabalho no território nacional, e, a agora questionada pela atual gestão do governo

¹ Ver: <https://archive.doingbusiness.org/en/doingbusiness>.

federal, objetivação dos critérios para concessões de autorizações para os trabalhos em dias de domingo e feriados.

Há pouca evidência empírica relacionada às reformas microeconômicas implementadas pelo governo federal no mercado de trabalho entre 2019-2022. Contudo, um número chama atenção. Em um estudo que avaliou os efeitos da reforma trabalhista no Brasil, os autores estimaram um cenário otimista para a evolução da população ocupada. Seus resultados indicaram que, se tudo desse certo, chegaríamos a 2028 com 98 mil com ocupação. Como já informado no início do artigo, no final de 2022, portanto, 6 anos antes dessa data, já havíamos registrado mais 99 mil pessoas ocupadas. Isso indica que aconteceu algo de diferente no pós-reforma trabalhista. Algo no sentido da flexibilização das relações de trabalho, da liberdade do indivíduo decidir a forma ideal de ofertar a sua força de trabalho.

Essas são as inspirações do Programa Estadual de Liberdade Econômica do estado de Goiás. Uma política pública moderna, que convida os investidores nacionais e internacionais a empreenderem no estado. Muito além de um conjunto de medidas, a iniciativa do governo do estado abre um canal direto com a iniciativa privada, convidando-os a debater os principais entraves burocráticos enfrentados pelo setor produtivo.

Em uma estimativa preliminar, associada à identificação do Custo Brasil no estado de Goiás (estudo que será divulgado no final de janeiro de 2024 pelo Instituto Mauro Borges – IMB), aponta que as medidas pertencentes ao Programa Estadual de Liberdade Econômica têm o potencial de reduzir custos para o setor produtivo na ordem de R\$ 19 bilhões (aproximadamente 7% do PIB goiano em valores de 2022).

Algumas medidas já estão em fase de conclusão. A principal delas é a Lei de Liberdade Econômica (LLE) do estado. Em síntese, a lei institui a permissão para desenvolver quaisquer atividades econômicas, desde que de baixo risco, sem a necessidade de atos públicos de liberação dessa atividade, observadas, normas de proteção ambiental, o direito real, regulamentações condominiais e a legislação trabalhista. A iniciativa fará de Goiás o estado com maior abrangência da Lei de Liberdade Econômica no Brasil.

A modernização do registro dos bens imóveis rurais removerá um importante trâmite burocrático para a sociedade goiana. A emissão da Localização de Área (LDA), documento requerido pelos Cartórios de Registro de Imóveis, emitido pelo IMB e que atesta a localização geográfica de um imóvel rural, deixará de ser física. Com isso, não serão mais necessários os deslocamentos entre os órgãos e longo prazo de regularização. Um processo de pelo menos um mês, será reduzido para duas horas, de forma totalmente remota. Isso reduzirá os custos de transação seguindo os moldes da Modernização do Registros Públicos, ainda não implantada no âmbito federal. Ademais, várias regulamentações serão revisitadas. Áreas como a saneamento básico, energia,

transportes, regulação econômica, desestatização, controle da sanidade animal e vegetal, entre outras, estão no foco principal do Programa Estadual de Liberdade Econômica.

Se quer também modernizar o funcionamento da política pública do estado de Goiás. Seguindo a recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o cálculo dos parâmetros do PIB e da Inflação que podem ser usados para a confecção das leis orçamentárias estaduais, serão realizados pelo IMB, um órgão externo ao que elabora o orçamento. A realidade econômica de Goiás é ímpar e seu orçamento deve ser pautado em parâmetros locais.

Nessa mesma linha de raciocínio, pretende-se desenvolver o resultado fiscal estrutural do estado. Um produto ainda inédito no âmbito subfederativo. A ideia central é separar o impacto das oscilações conjunturais da economia sobre as contas públicas da situação fiscal de longo prazo. O resultado dessa medida é fornecer uma avaliação mais precisa da situação fiscal de Goiás, além de verificar impactos de reformas tributárias, permitindo uma melhor análise das políticas fiscais adotadas pelo governo e orientando a definição de metas fiscais mais realistas e sustentáveis no longo prazo.

Os impactos das políticas públicas também poderão ser atestados a partir do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. O objetivo será o de definir os projetos, os programas ou as políticas públicas selecionadas a partir do Plano Plurianual (PPA) que serão avaliadas a cada ciclo, considerando a agenda de prioridades governamentais, o volume orçamentário investido nas iniciativas, a capacidade técnica e financeira dos órgãos governamentais e a disponibilidade de recursos para realização das avaliações.

Toda a agenda está associada a um calendário de entregas, com diagnóstico e impactos esperados. Para muito além das iniciativas listadas nesse artigo, Programa Estadual de Liberdade Econômica do estado de Goiás pretende ser o ponto focal para as ideias que venham contribuir com a modernização da política pública do estado. O resultado final será a ampliação da vantagem produtiva de Goiás, com rebatimento direto na elevação do bem-estar de sua população.

